



MUNICÍPIO DE PATOS DO PIAUÍ
ESTADO DO PIAUÍ



Decreto nº 057/2020.

Ementa: “Abre crédito adicional extraordinário dotação em virtude da Pandemia do Corona Vírus vigente e dá outras providências”.

O Prefeito do Município de Patos do Piauí, Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais pela Constituição do Estado, pela Lei Orgânica Municipal, pelo art. 65 da Lei Complementar 101/2000 e ainda pelo que dispõe o art. 44 da Lei 4320/64;

Considerando a ocorrência da pandemia de Covid-19, doença causada pelo novo coronavírus (Sars-Cov-2), de acordo com a Organização Mundial da Saúde – OMS e corroborada pelo Ministério da Saúde no Brasil, através da Portaria nº 188/GM/MS/2020;

Considerando a situação de calamidade pública no Município através do Decreto Municipal nº 11 de 20 de março de 2020 e reconhecido pela Assembleia Legislativa do Estado do Piauí, através do decreto legislativo nº 566 de 05 de maio de 2020;

Considerando ainda a necessidade de assistir de forma eficiente a população de maneira preventiva e aos atingidos pela coronavírus;

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto um crédito adicional EXTRA ORDINÁRIO de dotação na importância de R\$ 475.069,16 (Quatrocentos e setenta e cinco mil sessenta e nove reais e dezesseis centavos) distribuídos na forma que segue:

02	03	01	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		
644	10.122.0037.2113.0000		Enfrentamento da Emergência de Saúde Pública CORONA VIR	175.696,88	
	3.1.90.04.00		CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		F.R.: 0 214 00
	214		Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Govern		
	115 000		Recursos Vinculados		



MUNICÍPIO DE PATOS DO PIAUÍ
ESTADO DO PIAUÍ



645	10.122.0037.2113.0000 3.1.90.11.00 214 115 000	Enfrentamento da Emergência de Saúde Pública CORONA VIR VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Govern Recursos Vinculados	221.112,60 F.R.: 1 214 00
646	10.122.0037.2113.0000 3.1.90.13.00 214 115 000	Enfrentamento da Emergência de Saúde Pública CORONA VIR OBRIGAÇÕES PATRONAIS Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Govern Recursos Vinculados	78.259,68 F.R.: 1 214 00

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, devendo ser dado imediato conhecimento do seu conteúdo ao Poder Legislativo Municipal.

Gabinete do Prefeito Municipal de Patos do Piauí (PE), 22 de setembro de 2020.

Agenilson Teixeira Dias
Prefeito Municipal